

PORTARIA Nº 080/PGE/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	PROCESSO Nº	FISCAL DO CONTRATO
030/2024	FUNDAÇÃO DOM CABRAL	Contratação de entidade educacional sem fins lucrativos, especializada em estudos técnicos, para a reformulação do planejamento estratégico da PGE/MT,	R\$ 989.997,95	PGE-PRO-2023/05831.	FISCAL TITULAR: Ana Cláudia Garcia Fresqui. FISCAL SUBSTITUTO: Paula Renata Torres Carvalho Rezende.
014/2022	VPN INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA.	1º Termo de Prorrogação de vigência ao contrato.	R\$ 3.312,00	PGE-PRO-2024/00446.	FISCAL TITULAR: Marisete Cardoso de Melo Ribeiro. FISCAL SUBSTITUTO: Nelson Peixoto Lopes.
10060/2024	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL IBDP	DE XV JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL 2024	R\$ 13.920,00	PGE-PRO-2024/05941	FISCAL TITULAR: Livia Campos Freitag FISCAL SUBSTITUTO: Regis Rodrigues Coutinho

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 35ae85ba

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar